



PARECER SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

João Pessoa, 13 de agosto de 2020

SOLICITANTE: ANA GONÇALVES LIMA NETA

Histórico

Em 10 de agosto de 2020 foi divulgado, no site SIGAA Plataforma UFPB - Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPGFis), o resultado da etapa de análise dos currículos dos candidatos à seleção 2020 - Edital 01/2020 do PPGFis/UFPB. No documento de homologação consta que a nota da candidata ANA GONÇALVES LIMA NETA (No. Inscrição: 46342) foi 14 pontos (Nota: 0,39).

No período de 11 a 12 de agosto de 2020, a candidata enviou formulário de requerimento de recurso, solicitando a análise do resultado de seu currículo, apresentando como argumentação que os documentos enviados comprovando seu currículo pontuariam mais do que 14 pontos. A candidata alega que possui em seu currículo “ 6 meses de atuação profissional como Fisioterapeuta (documento intitulado como: declaração), o que contabilizaria 2 pontos; dois resumos expandidos em evento internacional (6 pontos) ("EFICÁCIA DO TREINO COGNITIVO ASSOCIADO AO EXERCÍCIO FÍSICO SISTEMATIZADO SOBRE O DESEMPENHO COGNITIVO DE IDOSOS COM DEMÊNCIA DE ALZHEIMER: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA COM METANÁLISE" e "ABORDAGEM NÃO FARMACOLÓGICA NO TRATAMENTO DA DOR CRÔNICA EM IDOSOS: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA"; 4 resumos expandidos evento Regional (3 pontos) “Efeitos do treinamento multimodal na capacidade cognitiva-funcional de idosos com Doença de Alzheimer”, FATORES ASSOCIADOS AO COMPROMETIMENTO COGNITIVO EM IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS, PAPEL DA REABILITAÇÃO VESTIBULAR NA CAPACIDADE FUNCIONAL E QUALIDADE DE VIDA DE INDIVÍDUOS IDOSOS COM PARKINSON, TREINO COGNITIVO COMO AGENTE FACILITADOR DA NEUROGÊNESE EM IDOSOS COM DOENÇA DE ALZHEIMER; um Capítulo de livro, intitulado “ABORDAGEM NÃO FARMACOLÓGICA NO TRATAMENTO DA DOR CRÔNICA EM IDOSOS” livro Políticas de envelhecimento populacional 3 (o mínimo seria 10 e máximo 100 pontos, não entendi qual seria a classificação do Qualis CAPES, visto que não sou mestranda, mestre e não enviei a obra completa ou capítulo para avaliação, gostaria de saber qual foi o critério utilizado); Declaração de participação em dois semestres do Grupo de pesquisa e estudo “Atenção fisioterapêutica ao Idoso” (contabilizaria 15 pontos como Participação em demais programas institucionais), com base no exposto a pontuação total esperada seria entre 36 e 126 (de acordo com o que foi pontuado no capítulo do livro) e não 14 como indicado. Destaco que utilizei o recurso alterar inscrição no período estendido para inscrição (dentro do prazo estabelecido), o anexo continha 2 documentos novos.”

Análise e Parecer

Após verificação das razões apresentadas pela candidata, a Comissão realizou revisão da ficha de avaliação curricular preenchida pelos avaliadores e de toda a documentação fornecida pela candidata no ato da inscrição e esclarece que:



- 1- Se o candidato modificou sua inscrição no sistema em tempo hábil, o sistema atualiza os arquivos anexados. A Comissão não tem responsabilidade sobre o conteúdo que o candidato vinculou o documento, nem pode saber se o candidato realizou alterações no período previsto, assegurando que analisa tudo o que é fornecido pelo sistema alimentado pelo candidato. Neste sentido, só foram pontuados os itens que o candidato efetivamente comprovou na documentação enviada no ato da inscrição.
- 2- Não há no arquivo enviado documentos comprobatórios de atuação profissional como fisioterapeuta e de participação em Grupo de pesquisa e estudo, que a candidata cita em seu recurso, e , por este motivo, estes itens não foram pontuados.
- 3- A candidata cita que possui dois resumos expandidos em evento internacional e quatro resumos expandidos em evento regional. No entanto, no arquivo anexado no ato da inscrição, a candidata não forneceu os resumos, apenas declarações de apresentação do trabalho nestes eventos. Nas declarações não há nenhuma referência a publicação em anais. A comissão ressalta que só poderia pontuar os resumos caso houvesse comprovação por meio de cópia da folha de rosto dos anais e das páginas dos resumos. A Comissão considerou os documentos apresentados como palestras proferidas em evento internacional (**6,0 pontos**) e palestras em eventos regionais (**4,0 pontos**).
- 4- No que diz respeito a capítulo de livros, a Comissão utiliza como critério de classificação o Qualis livro da CAPES (instituído pela Portaria nº 151, de 04 de julho de 2018), que leva em consideração itens como linguagem da obra, número de páginas, tipo de editora, se foi financiado, se tem conselho editorial e foi revisado por pares, etc. Após analisar o documento apresentado pela candidata (duas páginas – a primeira da ficha catalográfica e a segunda do sumário), a comissão classificou o livro como L1 (pontuação de **10 pontos**).
- 5- Após revisão do somatório de pontuação, a comissão verificou que houve um equívoco no somatório, que deveria ser de 20 pontos e não 14, conforme divulgado. A Comissão reconhece esta falha e esclarece que corrigiu a pontuação e nota da candidata, que passou a ser de **20 pontos**. Esclarece ainda que o barema para atribuição da nota leva em consideração a maior pontuação dentre os candidatos que estão concorrendo para a mesma linha de pesquisa, atribuindo a nota 10,0 a este candidato. Como a maior pontuação dos candidatos da linha a qual a candidata concorre foi 356 pontos e a pontuação da candidata foi 20, a nota foi alterada para 0,56.

Neste sentido, o pleito da candidata foi **DEFERIDO**, e a nota foi alterada para 0,56 (20 pontos).

Comissão de Seleção

Adriana Carla Costa Ribeiro Clementino (presidente)
Palloma Rodrigues de Andrade (membro titular)
Eliane Araújo de Oliveira (membro titular)